

PROJETO LEI Nº 045/2022

“Autoriza o recebimento, em Cessão de Uso, de Máquina Escavadeira Hidráulica, marca JCB, modelo JS160LC, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências”.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de cessão de uso, uma máquina do tipo escavadeira hidráulica, marca JCB, modelo JS160LC, de propriedade da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A cessão de uso autorizada por esta Lei poderá se dar pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo, este prazo, ser prorrogado, havendo interesse entre as partes.

Art. 3º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com manutenção mecânica através de peças e mão de obra, de forma preventiva e corretiva da máquina recebida em cessão de uso objeto desta Lei, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo único. Para a realização de manutenção prevista neste artigo deverá ser observada a prévia emissão de laudo mecânico, atestando o estado atual da máquina e quais os itens necessitam de reparos / consertos.

Art. 4º Não se incluem nas despesas previstas no caput do artigo anterior aquelas destinadas ao uso da máquina em serviço, tais como combustível, lubrificantes, lavagem e outras despesas de natureza necessária para o funcionamento da máquina enquanto estiver sendo utilizada pelo Município, sendo que, estas, não terão limite de gastos.

Art. 5º A cessão de uso de que trata esta Lei deverá ser formalizada com o Cedente, sendo juntado ao documento demonstrativo do estado atual de conservação do bem.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 045/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 045/2022, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: Estimados membros desta Casa Legislativa. O Executivo Municipal pretende receber, através de cessão de uso, uma escavadeira hidráulica de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul para fins de uso dos serviços da administração. A referida máquina se encontra no Município de Nova Candelária e é utilizada em programa do Governo do Estado em parceria com os Municípios, onde, estes, de forma rotativa, a recebem, efetuam as manutenções necessárias e a utilizam para os fins da administração local. Deste modo, clarividente e inequívoco o benefício que trará para os municípios locais, que contarão com mais uma máquina para uso administrativo em todos os setores necessários para alavancar o desenvolvimento local. No que se refere as despesas de manutenção, os gastos previstos a serem suportados pelo Município são proporcionais aos benefícios que se efetivarão através do seu uso, já que o período de tempo em que a máquina estará a disposição da administração municipal se constitui em prazo razoável em relação aos gastos que a mesma demanda. Assim, por entendermos que a ação é importante para as atividades da administração em benefício da população, solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a apreciação deste Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal